

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 611, DE 4 DE ABRIL DE 2013.**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.969.200.000,00, para os fins que especifica.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.969.200.000,00 (três bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Miriam Belchior*

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.4.2013 - Edição extra.**

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações  
 UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações

ANEXO Crédito Extraordinário  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO ) Recurso de Todas as Fontes R\$  
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2025</b>		<b>Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia</b>							<b>43.000.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
24 722	2025 14WM	Serviços de Telecomunicações para Grandes Eventos							43.000.000
24 722	2025 14WM 6500	Serviços de Telecomunicações para Grandes Eventos - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	388	43.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>43.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>43.000.000</b>

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário  
 UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO Crédito Extraordinário  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO ) Recurso de Todas as Fontes R\$  
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2012</b>		<b>Agricultura Familiar</b>							<b>562.000.000</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
21 244	2012 0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)							562.000.000
21 244	2012 0359 6501	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	388	562.000.000
<b>2029</b>		<b>Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária</b>							<b>1.300.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
21 127	2029 210X	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais							1.300.000.000
21 127	2029 210X 7029	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	3	40	0	388	1.300.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>1.862.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.862.000.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
 UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO Crédito Extraordinário  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO ) Recurso de Todas as Fontes R\$  
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							277.900.000
		<b>ATIVIDADES</b>							
05 182	2040 20G3	Cooperação em Ações de Defesa Civil						277.900.000	
05 182	2040 20G3 6500	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							
			F	3	2	90	0	388	
			F	4	2	90	0	388	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>277.900.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>277.900.000</b>	

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO Crédito Extraordinário  
PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO ) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							1.786.300.000
		<b>ATIVIDADES</b>							
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil						979.300.000	
06 182	2040 22BO 6500	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							
			F	3	2	90	0	388	
			F	4	2	90	0	388	
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
08 244	2040 0A01	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004)						807.000.000	
08 244	2040 0A01 6501	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004) - Nacional (Crédito Extraordinário)							
			S	3	2	90	0	388	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>979.300.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>807.000.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>1.786.300.000</b>	